PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00782/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 31/12/1957
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Orca a Receita e fixa a Despesa, para o exercício de 1958.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do município de Natal, para o exercício de 1958, e orcada em Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) de acordo com a descriminação anexa;

Art. 2o - A Despesa do município de Natal, para o exercício de 1958, e fixada em Cr$ 59.711.338,00 (cincoenta e nove milhões, setecentos e onze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), que Será efetuada na conformidade das tabelas em separado.

Art. 3o - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 31/12/1957.